

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JOVEM APRENDIZ EDITAL EDITAL 114/2025

Estabelece Instruções para a Seleção e Contratação de Adolescente/Jovem Aprendiz da Prefeitura de Ivaiporã-PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã - PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.790/2016 e alterações contidas nas Leis 3.783, de 29 de novembro de 2022 e 2.838, de 19 de julho de 2016 regulamentadas pelo Decreto nº 14.637 de 06 de março de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A duração dos contratos de trabalho será de até 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá às 20 (vinte) horas semanais incluídas às horas destinadas a aprendizagem teórica.

1.2 A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas: classificatória/eliminatória.

I – Inscrição dos candidatos (averiguação de documentos). Eliminatória;

II – Realização da Prova Objetiva. Classificatória.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Processo destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Jovem Aprendiz, disposto na Lei nº 2.790/2016 e alterações contidas nas Leis 3.783, de 29 de novembro de 2022 e 2.838, de 19 de julho de 2016 regulamentadas pelo Decreto nº 14.637 de 06 de março de 2024, onde institui o Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens do Município de Ivaiporã.



2.2 Das vagas ofertadas serão destinadas 10% (dez por cento) ao público afrodescendente e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

3. DOS CARGOS

O cargo objeto deste Processo Seletivo, bem como: o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela seguinte:

CARGO FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo/ Jovem Aprendiz	11	20 horas semanais	R\$ 844,78

4. DA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção:

- Adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 22 (vinte e dois) anos;
- Ter concluído ou cursar, o ensino fundamental ou médio na rede pública municipal, estadual, ou ser bolsista integral da rede privada de ensino;
- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal ou informal;
- Estar inscrito no Cadastro Único até a data da abertura deste edital; (Cadastro Atualizado com no máximo 02 anos);
- Ser residente no Município de Ivaiporã.

4.1 Os candidatos(as) para os cargos de “Jovem Aprendiz/Auxiliar Administrativo”, serão habilitados a participar do **PSS/2025/JOVEM APRENDIZ**, mediante o preenchimento dos requisitos deste edital, ou seja:

- Preenchimento correto da ficha de inscrição;
- Apresentação obrigatória dos documentos exigidos neste edital, sendo, posteriormente, classificados/eliminados pela documentação apresentada;
- Realização da Prova Objetiva classificatória.



5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas pelo próprio candidato(a), de forma presencial, do dia 24 (vinte e quatro) de abril a 23 (vinte e três) de maio de 2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, cujo formulário estará a disposição do candidato(a).

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos **ORIGINAIS**:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, para o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizado no local da inscrição.

5.2 O candidato(a) no ato da inscrição deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único e Folha Resumo (atualizado no período máximo de dois anos);
- e) Comprovante de residência no município de Ivaiporã (válido comprovante com data dos últimos três (03) meses);
- f) Certidão de Cadastro no Sine;
- g) Os candidatos(as) com deficiência deverão colocar junto ao envelope o laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- h) Os candidatos(as) afrodescendentes deverão apresentar Auto Declaração. (Modelo em anexo a este edital);
- i) Declaração de bolsista para alunos da rede privada de ensino.



5.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição e a entrega correta dos documentos.

5.4 A documentação de escolaridade exigida para o cargo poderá ser apresentada em cópia simples e legível, exceto as certidões e declarações de pessoa Afrodescendente e Pessoa com Deficiência, e Declaração de bolsista para alunos da rede privada que só serão aceitas na versão original e atualizada.

5.5 Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis.

5.6 É obrigatório a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

5.7 Nenhum servidor que estiver atuando no local de inscrição estará orientado e nem autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, é de responsabilidade do candidato(a) ler e interpretar o Edital que estará afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Diário Oficial do Município de Ivaiporã, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaiporã: www.ivaipora.pr.gov.br e no site da Univale, aba Processo Seletivo Jovem Aprendiz: <https://www.univale.com.br/jovemaprendiz-pss2025/>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

1º Classificado na avaliação documental;

2º Maior pontuação na 2º fase. (Prova Objetiva).

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação exigida no item 5.2 deverá ser entregue no período do prazo estipulado no item 5, **em envelope lacrado/sem conferência no local da inscrição**;

b) A ficha de inscrição será preenchida e assinada no momento da entrega da documentação, e será entregue ao candidato(a) um comprovante de inscrição;



- c) Os documentos entregues no momento da inscrição não poderão ser devolvidos ao candidato(a);
- d) Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados ou substituídos qualquer documento após a entrega da ficha de inscrição, e do envelope com a documentação do candidato(a);
- e) Após análise, os documentos dos candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder na Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste processo. Após este prazo serão incinerados.

8. DA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PONTOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

A pontuação será aferida conforme segue:

8.1 Da Inscrição

- a) Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender o item 5.2 deste edital. (exceto itens g, h, não obrigatório).
- b) O candidato(a) que estiver com toda a documentação correta apresentada na inscrição se classifica para 2º etapa – Prova Objetiva.

8.2 Da Prova Objetiva

a) O Processo Seletivo contará apenas com a Prova Objetiva, de carácter classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta, obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Numero De Questões	Total de	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	10	40	2,5	100
Raciocínio Lógico e Matemática	10			
Conhecimentos	15			



Gerais e Conhecimentos Específicos do Programa de Aprendizagem				
Informática básica	5			

8.3 A prova objetiva será elaborada pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 15 de junho de 2025 (domingo), nas dependências das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – Univale, situada na Av. Minas Gerais, 651 – Ivaiporã, PR, 86870-000.

8.4 A abertura dos portões será às 08h00 e fechamento às 08h45min.

8.5 A aplicação da prova objetiva terá início às 09h00, sempre observando o horário de Brasília.

8.6 O Candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.

8.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 Lei nº 9.503/97.

8.8 A Prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, podendo o candidato entregar seu gabarito somente após decorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do seu início, NÃO podendo levar consigo o caderno de prova.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;

9.1 Menor Renda per capita pela composição familiar no Cadastro;

9.2 Maior nota na prova de Língua Portuguesa;



9.3 Maior nota na prova de Matemática;

9.4 Menor idade;

9.5 Sorteio público;

9.6 O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, interposto junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (endereço no item 5), em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação de cada fase do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma anexado no fim deste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

10.3 Não serão objetos de análise, os Recursos que apresentarem documentos “novos”, ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

11. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

O candidato(a) convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz, deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:

- a) Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
- b) Digitar documentos e preencher formulários;
- c) Arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
- d) Protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;
- e) Realizar atendimento ao público;
- f) Tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
- g) Realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessários;



- h) Desenvolver trabalhos em equipe, junto aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;
- i) Utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
- j) Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

12. DA CONTRAÇÃO

12.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 Os candidatos(as) selecionados no **PSS/2025/JOVEM APRENDIZ**, serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal de Ivaiporã.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A duração dos contratos de trabalho será de até 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

13.2 Ao jovem aprendiz será garantido o salário-mínimo federal/hora, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho.

13.3 Os candidatos(as) selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar dos cursos de formação técnico-profissional metodológica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico a ser ministrado uma vez na semana no período matutino ou vespertino, e executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, de acordo com o art. 428 da Lei nº. 10.097/2000.

13.4 Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Convênio celebrado entre o Município de Ivaiporã e a empresa formadora, de acordo com o regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

13.5 Durante o desempenho de suas funções, os candidatos(as) contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor.

13.6 Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;



- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo;
- d) Falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;
- e) A pedido do aprendiz.

13.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo – I
- b) Anexo – II
- c) Anexo - III

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício



ANEXO I

PSS/2025/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 114 DE 24 DE ABRIL DE 2025

I. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/04/2025	DIÁRIO OFICIAL E SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/04/2025 À 23/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	26 E 27/05/2025	COMISSÃO ESPECIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	30/05/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	02 E 03/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/
ANÁLISE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04 E 05/06/2025	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	06/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/06/2025 – Período da	UNIVALE FACULDADES INTEGRADAS DO VALE



	manhã	DO IVAI
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	15/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/
RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	16 À 18/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	23/06/2025	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA	08/07/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL	22/07/2025	IDIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA www.ivaipora.pr.gov.br E SITE UNIVALE https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____(nome completo),
portador do documento de identidade/RG nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro, para os devidos fins, que sou pessoa negra, de cor ()preta ou ()parda,
conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística (IBGE). Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações
falsas pode resultar em minha eliminação do processo seletivo e em outras
sanções legais cabíveis.

Declaro ainda, estar ciente de que:

I - As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características
fenotípicas de pessoas negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não
sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II - Nos termos do Edital de abertura nº01/2025 do processo seletivo, a presente
autodeclaração por mim apresentada será analisada pelo comissão especial, a
qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

III - Se no procedimento adotado pela comissão especial restar verificada a
ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na
qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e a ampla defesa, serei
excluído do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz 2025.

Data ___/___/____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PSS 2025 JOVEM APRENDIZ/AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVEM APRENDIZ/AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, residente à (rua, avenida)
_____, nº _____,
bairro _____, telefone() _____,
candidato ao **PSS Jovem Aprendiz/Auxiliar administrativo 2025**, regido pelo
edital 01/2025, e número de inscrição _____, venho através deste, requerer
revisão do(s) resultado(s) da minha prova de:

I - () Documentação

II - () Prova Objetiva

Apresento, no quadro em anexo, a minha solicitação seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Nos termos, peço deferimento.

Ivaiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do requerente